LEI Nº 2.439/97, DE 07 DE MARÇO DE 1997

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE OOPERAÇÃO TÉCNICA COM A SECRETARIA DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação técnica com a Secretaria de Estado do Trabalho do Estado de Goiás, com vistas ao desenvolvimento das ações de intermediação de mão-de-obra, seguro-desemprego, qualificação profissional, PROGER e outras atividades desenvolvidas pelo Programa de Emprego em Goiás.

Art. 2º - As atribuições e as obrigações dos convenentes serão definidas no termo de cooperação técnica.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos adicional de natureza especial no montante necessário a fazer face s despesas previstas nesta lei, usando para tanto, que recursos oriundos da revogação total ou parcial de qualquer rubrica orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 07 DE MARÇO DE 1.997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario Alvino Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelsom Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Isael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO